



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 32/2009

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 26/2009

RECEBIDA: 29 de janeiro de 2009

Nº DO PROJETO: 32/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

(Destina-se execução de calçadas nos Bairros de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de fevereiro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 30 de janeiro de 2009

RELATORA: Claudemir Zanco – PPS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de fevereiro de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de fevereiro de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 5 de fevereiro de 2009.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 20/2009

Lei nº 3095, de 5 de fevereiro de 2009.

Decreto nº 5383, de 5 de fevereiro de 2009.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4505, do dia 7 de fevereiro de 2009.

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 7 DE FEVEREIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4505 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.095 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.032 - Construir e conservar passeios, atendendo o programa calçadas nos Bairros

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES 1000 R \$

200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.011 - Construir Pontos de Ônibus

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000 R \$

25.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA1510 R\$

25.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.028 - Ampliar e Conservar Cemitérios

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1511 R \$

30.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA1000 R\$

20.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Fonte

06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

26.782.0017.2.091 - Manter Aeroporto

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1510 R \$

25.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA1000 R\$

40.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Fonte

06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000 R \$

35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 05 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.383 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.095, de 05 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.032 - Construir e conservar passeios, atendendo o programa calçadas nos Bairros

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES 1000 R \$
200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.011 - Construir Pontos de Ônibus

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000 R \$
25.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA1510 R\$
25.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.028 - Ampliar e Conservar Cemitérios

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1511 R \$
30.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA1000 R\$
20.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Fonte

06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

26.782.0017.2.091 - Manter Aeroporto

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1510 R \$
25.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA1000 R\$
40.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Fonte

06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000 R \$
35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 05 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 32/2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15.451.0041.1.032 - Construir e conservar passeios, atendendo o programa calçadas nos Bairros	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	1000 R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15.451.0041.1.011 - Construir Pontos de Ônibus	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000 R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1510 R\$ 25.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15.451.0041.1.028 - Ampliar e Conservar Cemitérios	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1511 R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000 R\$ 20.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS	
26.782.0017.2.091 - Manter Aeroporto	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1510 R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000 R\$ 40.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS	
26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000 R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 32/2009

Busca o Executivo Municipal através do projeto de lei nº 32, obter autorização legislativa para abrir crédito especial no orçamento Geral do Município de Pato Branco, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

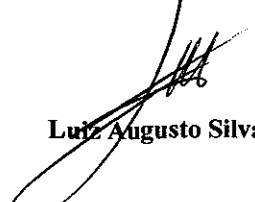
Justifica em sua mensagem que a abertura de crédito Adicional Especial destina-se execução do programa calçadas nos bairros de Pato Branco.

Tendo em vista a necessidade da execução destas melhorias nos bairros, devido ao risco de acidentes em alguns locais, a Comissão de Representação, após análise, emite **parecer favorável** à tramitação e aprovação do projeto, considerando a sua necessidade e legalidade.

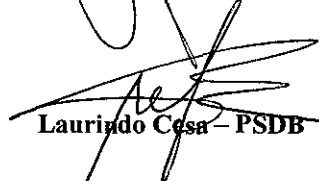
É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 2 de fevereiro de 2009.


Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB


Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Presidente


Luiz Augusto Silva – DEM


Claudemir Zanco – PPS
Relator


Laurindo Cesa – PSDB


Nelson Bertani – PDT



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA CONTÁBIL **PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 32/2009**

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 32/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito dentro da Secretaria Municipal de Eng.Obras e Serviços Públicos, Departamento de Desenv.Urbano e Geoprocessamento, Construir e conservar passeios, atendendo o programa calçadas nos Bairros – dotação orçamentária 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
---------------------	--------------------------------	---

A cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✦ a prévia autorização legislativa e
- ✦ a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art.167 – São vedados:

.....

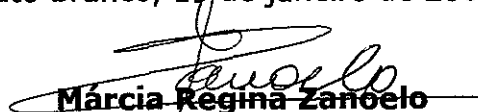
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, as dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo para tanto.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

E o parecer S.M.J.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2009.


Marcia Regina Zanóelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2009

Orgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
15.451.0041.1.002.000	Pavimentacao e Conservacao de Vias Urbanas				300.000,00	
	Compreende a execucao de pavimentacao e conservacao de vias urbanas com asfalto e pedras poliedricas, dando maior seguranca a populacao da cidade.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110	Fiscal	01000		150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	180	Fiscal	01000		150.000,00
15.451.0041.1.003.000	Ampliacao da Rede d'Agua e Esgoto Sanitario					500.000,00
	Ampliar a rede de agua e esgoto sanitario em varias ruas da cidade objetivando melhor condicoes de vida a populacao, conforme Plano de Investimentos e Saneamento Basico, em parceria com a SANEPAR e Programa de Acao Social em Saneamento; limpar rios e correios.					
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	109	Fiscal	01000		300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	181	Fiscal	01511		200.000,00
15.451.0041.1.011.000	Construir Pontos de Onibus				250.000,00	
	Construir Pontos de Onibus					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	Fiscal	01000		50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	220	Fiscal	01510		50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	221	Fiscal	01015		150.000,00
15.451.0041.1.020.000	Aquisicao de Terreno para o Cemiterio Municipal				160.000,00	
	Aquisicao de terreno p/o novo Cemiterio Municipal					
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	191	Fiscal	01511		160.000,00
15.451.0041.1.021.000	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas				50.000,00	
	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257	Fiscal	01000		40.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	251	Fiscal	01511		10.000,00
15.451.0041.1.028.000	Ampliar e Conservar Cemiterios					200.000,00
	Ampliar e Conservar Cemiterios					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	Fiscal	01511		80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	99	Fiscal	01000		70.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	94	Fiscal	01511		50.000,00
15.451.0041.1.030.000	Construir Galerias Pluviais					100.000,00
	Construir Galerias Pluviais					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	Fiscal	01511		100.000,00
15.451.0041.1.032.000	Construir e conservar passeios, atendendo o programa calçadas nos Bairros					200.000,00
	Construir e conservar passeios, atendendo o programa calçadas nos Bairros					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293	Fiscal	01000		150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	296	Fiscal	01000		50.000,00

Acresce

449051 - Obras

1000

200000,00

Deduccao



Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2009

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
15.451.0041.1.002.000	Pavimentacao e Conservacao de Vias Urbanas				300.000,00	
	Compreende a execucao de pavimentacao e conservacao de vias urbanas com asfalto e pedras poliedricas, dando maior seguranca a populacao da cidade.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110	Fiscal	01000		150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	180	Fiscal	01000		150.000,00
15.451.0041.1.003.000	Ampliacao da Rede d'Agua e Esgoto Sanitario					500.000,00
	Ampliar a rede de agua e esgoto sanitario em varias ruas da cidade objetivando melhor condicoes de vida a populacao, conforme Plano de Investimentos e Saneamento Basico, em parceria com a SANEPAR e Programa de Acao Social em Saneamento; limpar rios e correios.					
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	109	Fiscal	01000		300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	181	Fiscal	01511		200.000,00
15.451.0041.1.011.000	Construir Pontos de Onibus				250.000,00	
	Construir Pontos de Onibus					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	Fiscal	01000		50.000,00 - 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	220	Fiscal	01510		50.000,00 - 25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	221	Fiscal	01015		150.000,00
15.451.0041.1.020.000	Aquisicao de Terreno para o Cemiterio Municipal				160.000,00	
	Aquisicao de terreno p/o novo Cemiterio Municipal					
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	191	Fiscal	01511		160.000,00
15.451.0041.1.021.000	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas				50.000,00	
	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257	Fiscal	01000		40.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	251	Fiscal	01511		10.000,00
15.451.0041.1.028.000	Ampliar e Conservar Cemiterios					200.000,00
	Ampliar e Conservar Cemiterios					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	Fiscal	01511		80.000,00 - 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	99	Fiscal	01000		70.000,00 - 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	94	Fiscal	01511		50.000,00
15.451.0041.1.030.000	Construir Galerias Pluviais					100.000,00
	Construir Galerias Pluviais					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	Fiscal	01511		100.000,00
15.451.0041.1.032.000	Construir e conservar passeios, atendendo o programa calçadas nos Bairros					200.000,00
	Construir e conservar passeios, atendendo o programa calçadas nos Bairros					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293	Fiscal	01000		150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	296	Fiscal	01000		50.000,00



Orgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
26.782.0017.1.033.000	Construir e Reformar Pontes					50.000,00
	Construir e Reformar Pontes					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310	Fiscal	01000	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	311	Fiscal	01000	25.000,00	
26.782.0017.2.026.000	Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Rodoviarios					
		2.000.000,00				
	Manutencao do Departamento Rodoviario, objetivando a conservacao de maquinas e veiculos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do municipio, visando o escoamento da producao agropecuaria,manter o Aeroporto Municipal.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	225	Fiscal	01000	870.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	226	Fiscal	01000	182.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	227	Fiscal	01000	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	228	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	236	Fiscal	01000	174.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	229	Fiscal	01030	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230	Fiscal	01060	180.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	231	Fiscal	01000	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	232	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	233	Fiscal	01000	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235	Fiscal	01000	20.000,00	
26.782.0017.2.091.000	Manter Aeroporto					200.000,00
	Manter Aeroporto					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	297	Fiscal	01510	100.000,00	- 25.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	298	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	299	Fiscal	01000	80.000,00	- 40.000,00
26.782.0043.1.008.000	Adquirir maquinas rodoviarias e Veiculos					
		2.230.000,00				
	Reequipar o parque de maquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposicao de pecas para a manutencao, proporcionando melhor rendimento.					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239	Fiscal	01501	101.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238	Fiscal	01510	149.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219	Fiscal	31608	1.980.000,00	
26.782.0043.1.009.000	Pavimentacao, cascalhamento e readequacao de estradas vicinais					
		250.000,00				
	Readequacao e melhoria do leito de estradas vicinais, revestimento com cascalho e pavimentacao com pedras poliedricas alem da construcao de pontes, boeiros e pontilhoes, proporcionando maior rapidez e seguranca no transporte de passageiros e escoamento da producao.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	222	Fiscal	01000	100.000,00	- 25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	240	Fiscal	01511	150.000,00	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 026/2009

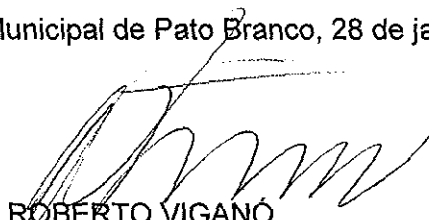
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

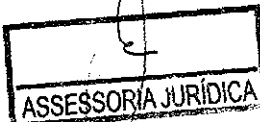
Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A abertura de Crédito Adicional Especial destina-se execução de calçadas nos Bairros de Pato Branco.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**, ao mesmo tempo em que se reiteramos a Vossas Excelências nossa consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de janeiro de 2009.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 32/2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.032 - Construir e conservar passeios, atendendo o programa calçadas nos Bairros			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	1000	R\$	200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

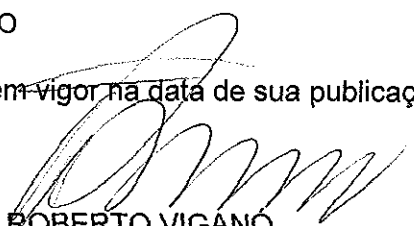
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.011 - Construir Pontos de Ônibus			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1510	R\$	25.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.028 - Ampliar e Conservar Cemitérios			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1511	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R\$	20.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS			
26.782.0017.2.091 - Manter Aeroporto			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1510	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R\$	40.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

